Lei nº 130, de 28 de maio de 2001

Institui o Diploma de Mérito Esportivo.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, o Diploma de Mérito Esportivo com o qual serão homenageados pelo Poder Executivo e Legislativo, atletas ou dirigentes esportivos locais, com destaque em competições de nível municipal, estadual, nacional e internacional.

Art. 2º - A proposição de concessão do diploma deverá estar devidamente acompanhada de justificativa que evidencie suficientemente o mérito do homenageado.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo máximo de trinta dias a contar da data de publicação desta Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, aos 28 de maio de 2001.

FLÁVIO LUIZ MAIORKY
Prefeito Municipal

sda-klac